DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quarta-feira, 17 de julho de 2024 | Ano II | Edição nº 270 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 38/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024

"AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVAIS PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS E EDITAIS PARA CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS DAS ELEIÇÕES 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 668, de 03 de maio de 2022 criou a Imprensa Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que os partidos políticos têm a obrigatoriedade de realização de Convenções Municipais, sendo que é exigido pela Legislação vigente a publicidade aos filiados da data, hora, forma de acesso, no caso de convenção virtual, ou local em que será realizada a convenção;

CONSIDERANDO a importância de garantir a observância do princípio democrático, do princípio da publicidade, do princípio da transparência e do princípio da isonomia, dentre outros;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitida a publicação de atos relacionados as convenções partidárias para o Pleito 2024 na Imprensa Oficial do Município de Novais.

Art. 2º. Os Partidos Políticos devidamente constituídos no Município de Novais poderão solicitar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a publicação em edição especial do Diário Oficial do Município, conteúdos, atos e editais de convenções partidárias com finalidade de cumprimento das regras eleitorais para o Pleito 2024.

Art. 3º. Os representantes legais de Partidos Políticos poderão enviar diariamente, até às 14h00, via e-mail oficial do Partido ou de seu representante, arquivo em formato PDF devidamente assinado com o conteúdo que deseja publicar na Imprensa Oficial Municipal.

§ 1º. A solicitação de publicação com os documentos em formato PDF, conforme trata o caput deste artigo, deverá ser enviado no e-mail: contratos@novais.sp.gov.br

§ 2º. O representante de cada Partido Político deverá acompanhar a confirmação de que a Prefeitura recebeu o e-mail enviado com o pedido de publicação e os respectivos documentos a publicar.

§ 3º. Caso não ocorra, até às 14h10, a confirmação do recebimento do e-mail, na forma do §2º deste artigo, o representante de cada Partido Político deverá fazer contato com o servidor da Prefeitura responsável pela Imprensa Oficial, através do telefone (17) 3561-8780 para informar sobre o envio dos documentos para publicação e resolver eventuais pendências;

§ 4º. Em caso de ocorrências que demandem as providências previstas no § 3º deste artigo, o representante de cada Partido Político deverá realizar o contato telefônico até horário limite de 15h00, sob pena de a publicação não ocorrer na edição subsequente do diário oficial.

Art. 4º. A pessoa que assinar os atos a serem publicados e/ou enviar o e-mail, na forma do art. 3º, será o responsável pelo teor do conteúdo publicado, respondendo por eventuais infrações que vieram a cometer, cabendo à municipalidade apenas publicação em Diário Oficial conforme solicitado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação na imprensa oficial municipal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Responsável por Assinatura de Atos Oficiais

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE NOVAIS
EXTRATO DE NULIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

O Município de Novais, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi **DECLARADO DE OFÍCIO A NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no art. 71, inc. III da Lei 14.133/2021 e súmulas 346 e 473 do STF. Município de Novais/SP, 15 de julho de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal.

.....

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2024; PROCESSO LICITAÇÃO Nº 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: F. B. PIRES - CASA DE CARNES - ME, CNPJ nº 24.600.955/0001-48; Objeto: Contratação de saldo remanescente proveniente da rescisão do Termo de Contrato 051/2023 que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprimento da Merenda Escolar, Programas da Assistência Social, Fundo Social de Solidariedade e demais Setores do Município de

Novais; Vigência: 11/07/2024 à 12/09/2024; Classificação Orçamentária: conforme cláusula 2. do referido contrato. Valor Global: R$ 93.074,866. Data da assinatura: 11/07/2024. Município de Novais/SP, 11 de julho de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2024; PROCESSO LICITAÇÃO Nº 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: M. K. BARRIONUEVO - LTDA, CNPJ nº 36.650.431/0001-40; Objeto: Contratação de saldo remanescente proveniente da rescisão do Termo de Contrato 051/2023, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprimento da Merenda Escolar, Programas da Assistência Social, Fundo Social de Solidariedade e demais Setores do Município de Novais; Vigência: 11/07/2024 à 12/09/2024; Classificação Orçamentária: conforme cláusula 2. do referido contrato. Valor Global: R$ 100.016,728. Data da assinatura: 11/07/2024. Município de Novais/SP, 11 de julho de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo de Licitação nº 019/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024 - Contrato nº 013/2024

O Município de Novais, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público o QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO para supressão e acréscimo do valor do contrato, firmado com a empresa SIVIERO & SIVIERO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.378.858/0001-94, sendo que o valor dos combustíveis passará a ser: R$ 3,46 para cada litro de Etanol, R$ 5,76 para cada litro de Gasolina Comum, R$ 5,81 para cada litro de Óleo Comum e R$ 5,91 para cada litro de Óleo Diesel S10. Município de Novais/SP, 11 de julho de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....